

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1978

NÚMERO 75

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.441, DE 24 DE ABRIL DE 1978

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 8.000, de 7 de junho de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 1.º do Decreto n.º 8.000, de 7 de junho de 1976:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração do Instituto Agrônomo, para a do Instituto de Tecnologia de Alimentos, ambos da Secretaria da Agricultura, um terreno com a área de 24.493,30 m² (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), desmembrado da "Fazenda Santa Elisa", situado no município de Campinas, com as medidas, divisas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta n.º 5.245, elaborados pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e constantes do processo SA-n.º 20.001-75, da Secretaria da Agricultura, a saber: "Tem início no ponto "0" (zero), com as coordenadas geográficas da Prefeitura Municipal de Campinas; (Abscissa-2.171,75 m Ordenada + 3.485,25m), localizado a 10,00 m (dez metros) da cerca que divide a faixa de domínio da Estrada dos Amarais, junto a um alambrado existente, lado do portão que dá acesso aos tanques de infiltração do Instituto de Tecnologia de Alimentos; daí, seguem com rumo de 71º00' NW por uma extensão de 72,10 m (setenta e dois metros e dez centímetros) onde atinge o ponto "1"; daí defletem à direita e seguem rumo 18º30' NE por uma extensão de 73,00 m (setenta e três metros) onde atingem o ponto "2"; daí, defletem à esquerda e seguem com o rumo de 72º25' NW por uma extensão de 81,15 m (oitenta e um metros e quinze centímetros) onde atingem o ponto "3"; daí, defletem à esquerda e seguem com o rumo de 22º20' SW por uma extensão de 88,45 m (oitenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) onde atingem o ponto "4" (localizado junto a cerca da faixa de domínio da Estrada dos Amarais), confrontando do ponto "0" (zero) ao ponto "4" com áreas do Instituto de Tecnologia de Alimentos; daí, defletem à direita e seguem por esta cerca com o rumo de 74º35' NW por uma extensão de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) onde atingem o ponto "5"; daí, defletem à direita e seguem com rumo de 19º39' NE por uma extensão de 96,00 m (noventa e seis metros) onde atingem o ponto "6"; daí, defletem à direita e seguem com o rumo de 71º51' SE por uma extensão de 56,33 m (cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros) onde atingem o ponto "7"; daí, defletem à esquerda e seguem com o rumo de 20º00' NE por uma extensão de 160,93 m (cento e sessenta metros e noventa e três centímetros) onde atingem o ponto "8"; daí, defletem à direita com o rumo de 71º25' SE e seguem por uma extensão de 103,85 m (cento e três metros e oitenta e cinco

centímetros) atingindo o ponto "9", confrontando do ponto "5" ao ponto "9" com áreas do Instituto Agrônomo; daí, defletem à direita e seguem com o rumo de 19º17' SW por uma extensão de 241,98 m (duzentos e quarenta e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando neste trecho com áreas do Instituto de Tecnologia de Alimentos; por um alambrado existente, até atingir o ponto "0" (zero), início da presente descrição, encerrando este perímetro a área de 24.493,30 m² (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicado na Secretaria do Governo, aos 24 de abril de 1978.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.442, DE 24 DE ABRIL DE 1978

Altera denominação de estabelecimentos de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 2957-73,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se EEPG. «Prof. Almeida Junior» a EEPG. «Ministro Américo Marco Antonio», localizada na Vila Maria Luiza, sub-districto do Butantã, Município da Capital.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se EEPG. «Prof. Mozart Tavares de Lima» a EEPG. «Prof. Adhemar Custódio Prado» localizada no Jardim Vila Carrão, Distrito de Itaquera, Município da Capital.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 24 de abril de 1978

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.443, DE 24 DE ABRIL DE 1978

Cria Unidades Escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas unidades escolares na seguinte conformidade:

I — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Mirna, com a denominação de EEPG. «Roberto Mange», no Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital, DRECAP-3;

II — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Boa Esperança, com a denominação de EEPG. «Joiti Hirata», no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital, DRECAP-3;

III — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Umarizal, com a denominação de EEPG. «Dr. Francisco Brasiliense Fuscão», no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital, DRECAP-3;

IV — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Pedro, com a denominação de EEPG. «Ibrahim Nobre», no Subdistrito de Santo Amaro, na Capital, DRECAP-3;

V — Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Primavera, com a denominação de EEPG. «Prof. João Ernesto de Souza Campos», no Subdistrito de Santo Amaro, na Capital, DRECAP-3;

VI — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Patrimonial, com a denominação de EEPG. «Hermano Ribeiro da Silva», no Subdistrito de Jabaquara, na Capital, DRECAP-3;

VII — Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Roseira, com a denominação de EEPG. «Prof.ª Martha Figueira Netto da Silva», no Subdistrito de Jabaquara, na Capital, DRECAP-3;

VIII — Escola Estadual de 1.º Grau Agrupada da Creche «Baronesa de Limela», no Subdistrito de Jabaquara, na Capital, DRECAP-3;

IX — Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Educandário da Madrinha, no Distrito de Parelheiros, na Capital, DRECAP-3;

X — Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada), do Jardim Silveira, no Distrito de Parelheiros, na Capital, DRECAP-3;

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 8.000, de 7-6-1976 Página 1
- Alterando denominação de estabelecimentos de ensino ... Página 1
- Criando unidades escolares Página 1
- Extinguindo unidades escolares Página 2

CONCURSOS

- Ascensoristas para a Secretaria da Justiça — Inscrições Página 51
- Escriturários para a Procuradoria Geral do Estado — Classificação Página 51
- Atendentes e visitantes sanitários para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 53
- Servidores para a SUCEN — Classificação e convocação Página 54
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação ... Página 55
- Engenheiros civis para o Departamento Aeroviário — Convocação Página 56
- Engenheiros — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas e claros Página 57
- Servidores para o IPESP — Inscrições Página 57
- Encanadores para a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Inscrições Página 57
- Motoristas para a SUDELPA — Convocação Página 58
- Técnico júnior em Ciências Jurídicas e Sociais para o CEPAM — Convocação Página 58
- Servidores para a RUNESP — Classificação e convocação Página 59
- Servidores para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação Página 59

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

BOLETIM TRIBUTÁRIO

Publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da Legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas da Consultoria Tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual.

Preço Cr\$ 10,00
Assinatura Anual c/ porte simples Cr\$ 360,00
Assinatura Anual c/ porte registrado Cr\$ 560,00

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246